



## INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

Av. Vereador Abrahão João Francisco, nº 2600 - Edifício Cristine, Centro ITAJAÍ  
CEP: 88307301 - Tel: 4733488031  
**Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA  
3618/2022**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/43871/18519>

### Empreendedor

**Nome:** AUDITAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**CPF/CNPJ:** 74185943000172  
**Endereço:** Rua Umbelino Damásio de Brito, nº 326 - , Centro  
**CEP:** 88303050  
**Município:** ITAJAÍ  
**Estado:** SC

### Empreendimento

**ARGILAS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS EIRELI - 08644416000154**  
**Endereço:** Rua Donato Pereira, nº 93, Fazendinha  
**CEP:** 88306220  
**Município:** ITAJAÍ  
**Estado:** SC  
**Coordenadas UTM:** X 733933.6, Y 7018828.07

### Descrição do Empreendimento

Emissão de Declaração de Atividade Não Constante para Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente.

### Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 18335/2022 .

O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

### Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 06 de junho de 2022** e é **válida até 06 de junho de 2023**, observadas as condições deste documento.

## Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

## Data, local e assinatura

<p><b>ITAJAÍ</b>, 06 de junho de 2022</p>	<p>Mário Cesar Ângelo <b>Diretor Presidente - Portaria 0725/2022</b></p>
---	--